



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 02/10/89

**"Autoriza o pagamento de subsídios do ex-vice
Prefeito Diocélio Fortunato Gomes"**

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal APROVA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao ex vice Prefeito municipal Diocélio Fortunato Gomes subsídios relativos a dezembro de 1985, e aos anos de 1986, 1987 e 1988 totalizando em valores corrigidos até 30.06.89 R\$ 30.919,56 / (trinta mil, novecentos e dezanove cruzados novos e cinquenta e seis centavos)

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado em quatro parcelas com as devidas correções monetárias determinadas / por Lei.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado, caso seja necessário, a abrir crédito especial até o valor supra mencionado no artigo 1º, usando como recursos anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 02 de Outubro de 1989.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.

[illegible]

PREPITO "DIOCELIO FURTUNATO GOMES

PERIODO: DEZEMBRO DE 1.985 A DEZEMBRO DE 1.988

[illegible]

1.989

TOTAL	CONV. MOEDA	OTN MÊS DEVIDO	Nº OTN NO MÊS	VALOR OTN MÊS JUNHO	T O T A L ATUALIZAB8
5.607,144,25	5,61	70.613,67	79,40	8,00	635,20
5.607,144,25	5,61	80.047,66	70,04	8,00	560,32
5.607,144,25	5,61	93.039,40	60,26	8,00	482,08
9.083,56	9,08	106,40	85,37	8,00	682,96
9.083,56	9,08	106,40	85,37	8,00	682,96
9.083,56	9,08	106,40	85,37	8,00	682,96
9.083,56	9,08	106,40	85,37	8,00	682,96
13.020,53	13,02	106,40	122,37	8,00	978,96
13.020,53	13,02	106,40	122,37	8,00	978,96
13.020,53	13,02	106,40	122,37	8,00	978,96
13.020,53	13,02	106,40	122,37	8,00	978,96
13.020,53	13,02	106,40	122,37	8,00	978,96
13.020,53	13,02	106,40	122,37	8,00	978,96
13.020,53	13,02	106,40	122,37	8,00	978,96
13.020,53	13,02	106,40	122,37	8,00	978,96
13.020,53	13,02	181,61	71,69	8,00	573,52
13.020,53	13,02	207,97	6,260	8,00	500,80
13.020,53	13,02	251,56	51,75	8,00	414,00
13.020,53	13,02	310,53	41,93	8,00	335,44
38.721,25	38,72	366,49	105,65	8,00	845,20
38.721,25	38,72	377,67	102,52	8,00	820,16
40.537,28	40,53	401,69	100,91	8,00	807,28
42.435,59	42,43	424,51	99,96	8,00	799,68
44.428,84	44,42	463,48	95,85	8,00	766,80
48.511,85	48,51	522,99	92,75	8,00	742,00
52.970,08	52,97	596,94	88,73	8,00	709,34
57.838,03	57,83	695,50	83,16	8,00	665,28
67.202,00	67,20	820,42	81,91	8,00	655,28
78.082,00	78,02	951,77	82,02	8,00	656,24
90.723,47	90,72	1.135,27	79,91	8,00	639,28
106.763,37	106,76	1.337,12	79,84	8,00	638,72
286.650,71	286,65	1.598,26	185,00	8,00	1.480,00
337.330,55	337,33	1.982,48	170,15	8,00	1.361,20
409.485,55	409,48	2.392,06	171,18	8,00	1.369,44
497.074,50	497,07	2.966,39	167,56	8,00	1.340,48
603.398,73	603,39	3.774,73	159,85	8,00	1.278,80
760.584,09	760,58	4.790,89	158,75	8,00	1.279,00

.....NCZ\$3.810,72

NCZ\$30,919,56

TAVOS | Z|

MANHUMIRIM=MG, 22 DE JUNHO DE 1.989

H E L I O N E R I N G E R

